



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

EDITAL Nº 01/2016
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o 1º (primeiro) processo seletivo simplificado, visando à seleção de 30 (trinta) estagiários às vagas de estágio curricular não obrigatório, para atuarem no Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM.

As vagas destinam-se a estudantes de cursos de Graduação em Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Enfermagem, Sistema de Informação e Serviço Social. O presente seletivo tem validade de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado a critério do IPAM. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, na forma da Lei Federal nº. 11.788/2008.

Para a efetivação das inscrições, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

1. DA INSCRIÇÃO:

Período de Inscrição (entrega de *Curriculum Vitae* com foto): 06/06/2016 a 08/06/2016;

Local: Perícia Médica do IPAM, localizada na Avenida Beira Mar nº342, Centro, nesta Capital;

Horário: 13:00h às 18:00h;

Documentos Necessários:

- a) Apresentação de Currículo Vitae comprovado (Cópia Autenticada ou Cópia acompanhada dos Originais);
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Cópia do comprovante de Residência;
- d) Declaração da Instituição de Ensino Superior a qual ateste que o candidato está efetivamente matriculado no curso e em qual período (Cópia autenticada ou original);
- e) Declaração pessoal do candidato em formulário específico fornecido pelo IPAM a ser assinado no ato de inscrição, de que não possui vínculo empregatício nem recebe bolsa de qualquer natureza, e caso tenha vínculo empregatício, que possui tempo disponível/compatibilidade para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Não Obrigatório objeto deste edital, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

A entrega da documentação implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação objeto da seleção;
- b) Estar cursando o período mínimo exigido para cada curso, conforme quadro constante no item 3 deste edital e não está cursando o último período do curso;
- c) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do estágio no horário para o qual foi selecionado.

3. DAS VAGAS:

As vagas oferecidas neste edital estão discriminadas no **Anexo I** deste Edital.

3.1 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência que se habilitarem às vagas assim destinadas, em obediência ao artigo 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008.

3.1.1 Para concorrer às vagas de que trata o item 3.1, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declara-se pessoa com deficiência e optar por concorrer à vaga para pessoa com deficiência;
- b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original) ou cópia autenticada, legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.1.1.

3.1.2 A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

3.1.3 O Laudo médico (original) terá validade somente para este seletivo e após o resultado final do seletivo o candidato poderá solicitar a sua devolução.

3.1.4 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A seleção dos estagiários ficará a cargo da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 967/2016-IPAM, de 31 de maio de 2016, composta por 03 servidores do IPAM.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

O seletivo será realizado em 3 (três) etapas quais sejam:

1. Análise do Curriculum Vitae;
2. Entrevista;
3. Treinamento.
- 4.1 O processo seletivo simplificado, obedecerá ao seguinte cronograma:
 - a) Inscrições – 06/06/2016 à 08/06/2016;
 - b) Análise do Currículo Vitae – 09/06/2016 e 10/06/2016;
 - c) Divulgação do resultado da classificação – 13/06/2016;
 - d) Entrevista – 16 e 17/06/2016;
 - e) Resultado Final – 22/06/2016;
 - f) Treinamento – 27/06/2016;
 - g) Envio dos termos de compromisso – 28/06/2016;
 - h) Devolução do termo de compromisso assinado – 29/06/2016 a 04/07/2016 e;
 - i) Início do estágio – 05/07/2016.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

Na classificação final serão considerados pela ordem os seguintes critérios:

- a) Pontos obtidos na Análise curricular
 - a.1) Será chamado para a entrevista a quantidade correspondente ao triplo dos candidatos por vaga, obedecendo a ordem de classificação.
- b) Pontos obtidos na entrevista;
- c) A classificação dos aprovados dar-se-á seguindo a ordem decrescente de aprovação;
- d) Em caso de empate, terá prioridade o estudante que tiver maior idade.

6. DA ELIMINAÇÃO:

Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;
- b) For constatado, ainda que posteriormente, haver quaisquer inconsistências nas informações prestadas pelo candidato.

7. DOS DEVERES DO CANDIDATO:

Sendo selecionado para participar do programa, o estudante deverá:

- a) Participar do treinamento no dia, horário e local designado;



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

- b) Assinar e devolver o Termo de Compromisso assinado pela Instituição de Ensino Superior em 03 (três) vias;
- c) Tomar ciência e cumprir o que está disposto no plano de atividades do estagiário;
- d) Devolver o Plano de Atividades de Estágio devidamente preenchido e assinado com o Supervisor de Estágio designado pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM;
- e) Assinar a frequência do estágio diariamente ou outro mecanismo de controle de frequência adotado pelo IPAM;
- f) Apresentar relatórios a cada 03 (três) meses ao Supervisor de Estágio do local concedente da vaga, de acordo com o Plano de Estágio que será fornecido pelo IPAM;
- g) Apresentar os seguintes documentos juntamente com o termo de compromisso:
 - 1. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - 2. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º grau emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

8. DO VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

O valor da bolsa será de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) acrescidos de R\$ 60,00 (sessenta reais) referentes ao auxílio transporte.

A carga horária do estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

O estágio terá a duração de **12 (doze) meses**, tendo como termo final o dia **05 de julho de 2017**, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade do Órgão, não podendo exceder 02 (dois) anos, conforme o artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

Havendo manifestação do IPAM pela renovação e tendo o estagiário concordado, este deverá apresentar declaração que se encontra devidamente matriculado, bem como, assinar termo de aditivo juntamente com a Instituição de Ensino Superior a qual esteja vinculado, antes do termino da vigência.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 22/06/2016, na Sede da Perícia Médica do IPAM, localizada na Avenida Beira Mar, Centro, nesta Capital, e publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta;
- c) A qualquer momento a comissão poderá solicitar informações, em caráter reservado, aos candidatos;
- d) Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Comissão de Seleção do processo seletivo simplificado, preferencialmente pelo email: coadiipam@outlook.com pelo telefone 3212-6236, nos horários de 13:00h às 18:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 14:00h às sextas-feiras.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

São Luís - MA, 01 de junho de 2016.

Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM